

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 14/10/2021
je
Responsável



AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 14/10/2021
Assinatura do Responsável

Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 0029/2021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS
NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
BANANAL-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições Legais, especialmente nos termos da alínea “a”, Inciso III, art. 24 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e com base na Lei nº. 1515 de 28 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o orçamento anual do exercício de 2021;

Considerando que é atribuição da Presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos administrativos desta Câmara Municipal, praticando os Atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento das despesas previstas para o Exercício de 2021, a importância de R\$ = 20.000,00 = (vinte mil reais), na seguinte dotação:

010001.0000000000.000 – Câmara Municipal
010001.0103100012.001 – **Manutenção das Atividades da Ação Legislativa**
33901400000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVILR\$=20.000,00=

Art. 2º. Para cobertura das dotações suplementadas no artigo anterior, serão utilizados recursos nos termos do art. 43, § 1º. Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, pela anulação parcial da seguinte dotação:

010001.0000000000.000 – Câmara Municipal
010001.0103100013.001 – **Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal**
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$=20.000,00=

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


JUDACI GERALDO BALCUMUNE BOLSONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.


NÁDIA PINTO BORINI GAVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 14/10/2021
Jc
Responsável



AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 14/10/2021
Assinatura do Responsável

Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 0029/2021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS
NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
BANANAL-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições Legais, especialmente nos termos da alínea “a”, Inciso III, art. 24 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e com base na Lei nº. 1515 de 28 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre o orçamento anual do exercício de 2021;

Considerando que é atribuição da Presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos administrativos desta Câmara Municipal, praticando os Atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento das despesas previstas para o Exercício de 2021, a importância de R\$ = 20.000,00 = (vinte mil reais), na seguinte dotação:

010001.0000000000.000 – Câmara Municipal
010001.0103100012.001 – **Manutenção das Atividades da Ação Legislativa**
33901400000 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVILR\$=20.000,00=

Art. 2º. Para cobertura das dotações suplementadas no artigo anterior, serão utilizados recursos nos termos do art. 43, § 1º. Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, pela anulação parcial da seguinte dotação:

010001.0000000000.000 – Câmara Municipal
010001.0103100013.001 – **Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Câmara Municipal**
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$=20.000,00=

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


JUDACI GERALDO DALCUMENE BOLSONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.


NÁDIA PINTO BORINI GAVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS